

TERMO ADITIVO Nº 009/2020 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014

PROCESSO Nº: 2014-0.169.310-1

PARTÍCIPES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO CONVÊNIO: Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde.

OBJETO DO ADITAMENTO:

1. PRORROGAÇÃO do Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014 do prazo de vigência pelo período de 01 (um) mês de 01/11/2020 a 30/11/2020.
2. PRORROGAÇÃO do convênio da UPA Vila Santa Catarina do prazo de vigência pelo período de 01 (um) mês de 01/11/2020 a 30/11/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 19.428.623,60 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 F 00



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº 335/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 009/2020 ao Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

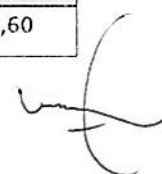
O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1.1 **PRORROGAÇÃO** do **Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014** do prazo de vigência pelo período de 01 (um) mês de **01/11/2020 a 30/11/2020**.
- 1.2 **PRORROGAÇÃO** do convênio da UPA Vila Santa Catarina do prazo de vigência pelo período de 01 (um) mês de **01/11/2020 a 30/11/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA-DOS VALORES

- 2.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/11/2020 a 30/11/2020**, no valor total de **R\$ 19.428.623,60** (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 F: 00, conforme desembolso abaixo:

UPA + HOSPITAL		
	Novembro/2020	TOTAL GERAL
CUSTEIO MENSAL	R\$ 19.428.623,60	R\$ 19.428.623,60



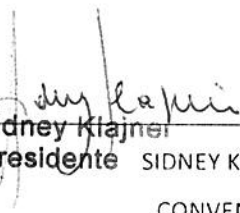

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.


São Paulo, 01 de Novembro de 2020.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS


Dr. Sidney Klajner
Presidente
SIDNEY KLAJNER
CONVENIADA

Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Presidente
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:



NOME: **RENATA PIZZOTTI PAIXÕES**
CPF: [REDACTED]


Lídio Moreira
Gerente Administrativo
HMVSC
DRT 13997

NOME: **Lídio Moreira**
CPF: [REDACTED]


Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica


Guilherme de Paula P. Schettino
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social

